



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1069
Em 13 / 08 / 09

André
Servidor - Matrícula
397

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
RELATIVO AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 31/2009**

RELATÓRIO: Trata-se o presente da análise do Veto formalizado pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº31/2009, que cria a função de conservador de estradas.

VOTO DO RELATOR E FUNDAMENTAÇÃO: A razão do veto tem como fulcro o argumento de que a referida matéria é de competência exclusiva do Prefeito, como dispõe o art.41, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Diante de tal argumentação, é necessário acolher o veto, pois, realmente não cabe aos vereadores legislar em matéria atinente aos servidores públicos, sendo tal iniciativa única e exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

CONCLUSÃO: Após análise, seguindo as razões expendidas pelo ilustre relator, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente ao Veto proferido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Arno Alves do Nascimento
ARNO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário

Ivan Luiz Paganini
IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

Rogério Luiz Krohling
ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Relator